

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM**  
**DOCÊNCIA N° 02/2020 -Retificação**

Inscrição para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE – FSP/USP - 1º semestre de 2021.

O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, da Universidade de São Paulo, destina-se a aprimorar a formação de estudantes de pós-graduação para a atividade didática de graduação. O PAE consiste de duas etapas: Preparação Pedagógica (EPP) e Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica, nos termos da Portaria GR USP-3588 de 10/05/2005, a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, em disciplinas de graduação a serem ministradas pela FSP no **1º semestre de 2021**.

As disciplinas nas quais o pós-graduando da USP poderá se inscrever para estagiar, por este edital, são as disciplinas sob responsabilidade da Faculdade de Saúde Pública, com oferecimento no primeiro semestre de 2021. A relação de disciplinas com o nome do professor responsável estará disponível a partir de 26/10/2020 no site da pós-graduação da FSP/USP <http://www.fsp.usp.br/pos/informacoes/pae/>. O programa das disciplinas poderá ser consultado no Sistema Júpiter - Sistema de Graduação da USP (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/>).

## **1. INSCRIÇÕES**

**1.1. Período: 26/10/2020 a 20/11/2020.** Não serão aceitas inscrições fora deste período.

### **1.2. Condições para inscrição**

- a) Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 01/07/2021.
- b) Efetuar inscrição em uma única disciplina.
- c) Ter concluído ou estar cursando a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) reconhecida pela USP, conforme [relação](#) constante no site da Pró-reitoria de Pós-graduação/USP.

Nos casos em que a Etapa de Preparação Pedagógica for realizada nas modalidades “Conjunto de Conferências” ou “Núcleo de Atividades”, o estudante deverá enviar para o e-mail [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br), até o último dia de inscrição, em PDF o comprovante de conclusão ou declaração de que está ou estará cursando na época da inscrição e com data prevista de conclusão anterior ao início do estágio. Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP

Os alunos que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando a EPP deverão entregar o comprovante de conclusão da EPP até o dia 24/02/2021.

### **1.3. Procedimentos para inscrição**

a) O candidato a EESD deverá entrar em contato com o professor responsável pela disciplina de graduação para a qual está se inscrevendo para manifestar seu interesse no estágio. Com a concordância do professor, ambos devem elaborar o plano de trabalho para o estágio (máximo de 6000 caracteres). O formulário para elaboração do plano encontra-se no sistema de Pós-graduação – Janus/USP.

b) O candidato deverá preencher **dois** cadastros de inscrição – um pelo Sistema Janus, utilizando a opção “PAE” e outro complementar. O formulário complementar está disponível no site da pós-graduação da FSP na área “Formulários”.

A inscrição estará concluída quando for preenchido o cadastro no Sistema Janus, porém, para classificação, tendo em vista a concessão do auxílio financeiro, será necessário o cadastro complementar.

## **2. SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O supervisor (professor responsável pela disciplina de graduação em que o candidato está se inscrevendo) terá até dia 21/11/2020 para avaliar, via Janus, a inscrição do número de estagiários selecionados por ele.

O orientador do pós-graduando terá o mesmo prazo para avaliar a inscrição de seu orientando. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando a sua inscrição no sistema Janus. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. Todas as inscrições avaliadas serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP- USP. A participação na etapa EESD poderá se dar com auxílio financeiro da USP ou sem, em caráter voluntário, cabendo à Comissão PAE da FSP-USP proceder à indicação da ordem de prioridade para concessão do auxílio financeiro aos estagiários. Cabe à Comissão Central definir o número de auxílios por semestre por Unidade.

### **3. REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA**

**3.1. Período da EESD:** de março a julho de 2021.

#### **3.2. Contrato de estágio**

O estudante deve entregar no serviço de Pós-graduação, até o dia 24/02/2021, o Termo de Compromisso (disponível no Janus). No caso de ainda se encontrar instauradas as medidas de isolamento por conta do COVID-19 o Termo de Compromisso assinado poderá ser encaminhado vial email. O termo será encaminhado, pela secretaria, ao diretor da FSP, concedente do estágio para assinatura. A não entrega implicará em cancelamento do estágio.

#### **3.3. Atividades da EESD**

Consultar as diretrizes do PAE/USP, disponíveis em [http://www.prg.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes\\_PAE.pdf](http://www.prg.usp.br/attachments/article/631/Diretrizes_PAE.pdf).

É permitido ao estudante PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica expressa a proibição da substituição de docentes pelo estudante PAE, sendo obrigatória a presença do supervisor acompanhando a prática da regência do estudante.

As atividades desenvolvidas pelos estagiários não poderão exceder 6 (seis) horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

#### **3.4. Supervisão do Estágio**

A supervisão do estágio, observando o plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

A função de supervisor é desvinculada da de orientador de pós-graduação do estudante, não sendo vedada a coincidência.

#### **3.5. Controle de frequência**

Os estagiários deverão entregar a ficha controle de frequência (emitido via sistema Janus) na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, sob pena de cancelamento do estágio, impossibilitando assim a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE. Caso as medidas de distanciamento social estiverem em vigor informaremos aos estagiários e supervisores como proceder para registrar o cumprimento da carga horária.

#### **3.6. Avaliação da EESD**

Ao término do Estágio, o estudante deverá elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de avaliação do supervisor. Os formulários “Relatório do Estagiário” e “Relatório do Supervisor” estão disponíveis em <http://www.prg.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae>. O prazo para entrega desses relatórios, na secretaria de Pós-graduação (contatopae@usp.br), é até o dia

15/07/2021.

### **3.7. Concessão de créditos pela participação no PAE**

O estudante que concluir o Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento positivo, e desejar o registro de créditos em seu histórico escolar, deve solicitá-lo à Coordenação de seu Programa de Pós-graduação, consultando o respectivo Regulamento.

### **3.8. Emissão de certificado**

Será disponibilizado, via sistema Janus, certificado (primeira participação) e declaração (demais participações) referente ao cumprimento do Estágio Supervisionado em Docência.

O estudante reprovado, pelo supervisor do Estágio, não terá direito ao certificado do PAE; caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem auxílio financeiro, para cumprir as exigências dessa agência.

### **3.9. Desligamento do Estágio PAE**

O desligamento do Estágio PAE dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação;
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso atestado pelo controle de frequência mensal;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor, bem com o estudante, deverão comunicar imediatamente por escrito à Comissão Coordenadora PAE da Unidade.

Em caso de desligamento do Programa, o estudante perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Os estagiários deverão entregar o controle de frequência (emitido via sistema Janus) na Secretaria de Pós-Graduação da FSP, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, sob pena de cancelamento do estágio, impossibilitando assim a emissão do certificado de conclusão do estágio PAE.

## **4. AUXILIO FINANCEIRO**

**4.1.** A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência **poderá** contar com auxílio financeiro mensal destinado ao estagiário, de acordo com os critérios constantes no item 4.3., sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com certo número de cotas, definidas pela Comissão Central do PAE, posteriormente ao período de inscrição.

**4.2.** Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

**4.3.** O valor do auxílio é calculado com base na remuneração horária do docente da categoria Assistente em regime de tempo parcial (no segundo semestre de 2019, este valor foi equivalente a R\$ 671,13/mês). O pagamento é feito exclusivamente pela conta corrente do

pós-graduando, no Banco do Brasil.

**4.4.** A Comissão PAE da FSP indicará ordem de prioridade para o recebimento de auxílio financeiro, obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- a) prioridade aos estudantes não bolsistas (Capes, CNPq, Fapesp, etc), e para os sem atividade regular remunerada;
- b) prioridade aos estudantes que realizaram estágios PAE unicamente como voluntários no curso atual;
- c) prioridade aos estudantes com primeira inscrição na EESD do PAE no curso atual (mestrado/doutorado);
- d) prioridade aos estudantes de doutorado sobre os estudantes de mestrado;
- e) prioridade aos estudantes inscritos em turmas e/ou disciplinas não contemplados pelos critérios anteriores;
- f) prioridade aos estudantes inscritos em turmas oferecidas no período noturno;
- g) prioridade as disciplinas com maior carga horária;
- h) prioridade aos estudantes com previsão de data de conclusão mais próxima.

Em caso de empate na classificação, depois de considerados todos os critérios, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

**4.5.** Não poderão receber auxílio financeiro, estudantes que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

**4.6.** O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para estudantes de Doutorado, e no máximo por dois semestres para estudantes de Mestrado;

**4.7.** A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

**4.8.** O pagamento do auxílio financeiro fica condicionado à entrega do controle de frequência, impreterivelmente, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.

**4.9.** No caso de desligamento do estágio, o pagamento do auxílio será cancelado.

## **5. SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PAE**

Consulte o regulamento e as normas de bolsas de seu Programa de Pós-graduação.

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

O estudante poderá realizar a EPP em qualquer Unidade da USP, independente da Unidade

em que fará a EESD e da Unidade em que é pós-graduando. A EPP concluída durante o mestrado na USP é válida como pré-requisito para a EESD no curso de doutorado.

**O estudante deverá estar atento aos prazos e editais de cada unidade** para realizar a inscrição, tanto para EPP como para EESD, na unidade pretendida.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretária de Pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, pelo e-mail: [contatopae@fsp.usp.br](mailto:contatopae@fsp.usp.br).

## 7. CALENDÁRIO

Atividades	Prazos
Inscrições para EESD na FSP	26/10/2020 a 20/11/2020
Divulgação de informações das disciplinas de graduação da FSP (para EESD)	26/10/2020
Supervisores e orientadores avalizam a inscrição	26/10/2020 a 21/11/2020
Entrega de comprovante de conclusão da EPP	até o dia 24/02/2021
Divulgação da lista de estagiários que receberão auxílio financeiro	dia 27/01/2021
Realização da EESD	março a julho de 2021
Controle de frequência mensal	até dia 22 de cada mês
Entrega de relatórios do estagiário e do supervisor	até o dia 15/08/2021